LEI Nº 189/2005

"Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Projeto Filinto Muller e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO FILINTO MULLER,** Entidade Associação, sem fins lucrativos inscrita CNPJ: 06.237.467/0001-36 Estatuto Social devidamente registrado em Juína no Cartório de Registro de notas e ofícios LTDA, inscrito no registro Nº 710, do livro nº 06-A das sociedades civis protocolo nº 7156, do livro nº 01-A, em 25/11/2003, localizada no **PROJETO GUARIBA**, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, 18 de maio de 2005.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 18/05/2005 a 18/06/2005

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração